

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2012

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze), às 09h 00m (nove horas), na sala multimídia da Câmara Municipal de Pouso Alegre, situada na Av. São Francisco nº 320 – Primavera, reuniram-se a Pregoeira, Fátima Belani, e os membros de sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 01/2012, de 02 de janeiro de 2012, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e, no que couber, na LC 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº. 017/2012, referente ao processo n.º 131/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos a serem executados nas dependências internas e externas da Câmara Municipal. Estavam presentes, ainda, os representantes do Controle Interno, André Albuquerque Oliveira e Maria Claret Sagiorato Amaral, e o servidor Nicholas Ferreira, como auxiliar técnico para análise das planilhas. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, na presença de todos os participantes, a Pregoeira abriu a sessão pública e iniciou o processo de credenciamento dos representantes legais das seguintes empresas interessadas, como segue: **1) GWR Gerenciamento de Serviços Ltda. CNPJ – 08.605.317/0001-63**, representada pelo Sr. Daniel Rubens Silveiras Matos, portador do CPF 814.384.786-15. **2) Águia Serviços Técnicos Profissionais Ltda. – CNPJ 08.711.838/0001-03**, representada pelo Sr. Luiz Tarcísio de Carvalho, portador do CPF 165.698.496-20. **3) Alpem Serviços Terceirizados Ltda. – CNPJ 09.356.435/0001-48**, representada pelo Sr. Ademar Henrique Quintino, portador do CPF 396.856.326-34. Verificada por todos os presentes a regularidade dos respectivos termos, a Pregoeira encerrou a sessão de credenciamento às 09h32m. Encerrado o credenciamento, passou-se então à abertura dos envelopes de proposta e análise dos critérios de admissibilidade, declarando-se assim iniciada a próxima etapa da presente sessão pública. A Pregoeira indagou dos representantes das licitantes presentes qual convenção coletiva adotada, e foi informada que adotam a Convenção Coletiva do sindicato de São Lourenço, sendo que o representante da licitante GWR Gerenciamento de Serviços Ltda. informou que adotam a FHETEMG. Logo após, a Pregoeira solicitou à Equipe de Apoio para verificar os percentuais da planilha custos considerados para a composição dos preços, para checar a admissibilidade das propostas apresentadas pelas licitantes. O representante da empresa GWR Gerenciamento de Serviços Ltda. não soube afirmar quais os custos e consultou o diretor da empresa, Sr. Vander, para fazer os esclarecimentos pertinentes. A Pregoeira pediu ao representante da empresa GWR Gerenciamento de Serviços Ltda. que esclarecesse os percentuais de encargos sociais e dúvidas relacionadas ao desconto do vale-transporte. A Pregoeira indagou dos representantes presentes

por que as licitantes apresentaram propostas para apenas um motorista, ao que os licitantes responderam que não receberam informações na visita técnica acompanhada pelos servidores da Câmara. A Pregoeira insistiu que um motorista não é suficiente para os 4 carros da frota da Câmara Municipal e que, havendo indicação de quantos veículos a Câmara possui no edital, estaria claro que a necessidade seria para mais de um motorista. Os licitantes reiteraram que as propostas se referiam a um motorista apenas em vista da falta de clareza na definição do número de postos e da carga horária de 40 horas especificada no edital. A Pregoeira verificou que o salário base dos motoristas apresentado pelas licitantes Alpem, GWR e Águia foram de, respectivamente, R\$ 1.247,00, R\$ 1.500,00 e R\$ 810,00 para os motoristas. Em seguida, solicitou à Equipe de Apoio que verificasse se os salários eram compatíveis com o piso definido pela Convenção Coletiva da categoria vigente no município de Pouso Alegre, e foi constatado que o salário base apresentado pela empresa Águia Serviços Técnicos Profissionais Ltda. está em conformidade com a Convenção. Foi informado à Equipe de Apoio, após contato telefônico com o Sr. Ricardo Fernando Machado, vice-presidente do sindicato de transportes (CNPJ 19.108.703/0001-66), que o piso salarial é de R\$ 810,00 e a Convenção teve vigência até o mês de abril, e está em negociação o reajuste anual que será pago retroativamente. A Pregoeira solicitou à Equipe de Apoio que atentasse para o tratamento diferenciado das empresas abrangidas pela Lei Complementar 123/2006, e aos valores pagos a título de auxílio-alimentação e vale-transporte, bem como os critérios de descontos sofridos pelos funcionários se estavam obedecendo a legislação em vigor. Após todas as conferências das planilhas e das indagações, Foi concluído Pela Pregoeira Os valores das propostas apresentadas pelas empresas participantes encontram-se de acordo com o valor de mercado apurado durante a fase interna e com a legislação vigente. Passou-se à fase de lances. Para o lote 1, a licitante vencedora foi Águia Serviços Técnicos Profissionais Ltda. Para o lote 2, a licitante vencedora foi Águia Serviços Técnicos Profissionais Ltda. Para o lote 3, a licitante Águia Serviços Técnicos Profissionais Ltda. apresentou o menor preço e as demais declinaram da oferta de lances. A Pregoeira passou a negociar diretamente com a licitante, que alegou não haver possibilidade de redução dos valores. A vencedora para o lote 3 foi a empresa Águia Serviços Técnicos Profissionais Ltda.. Para o lote 4, a licitante vencedora foi a empresa GWR Gerenciamento de Serviços Ltda. A Pregoeira questionou do representante da empresa Águia Serviços Técnicos Profissionais Ltda. se ele possuía motoristas terceirizados em alguma empresa, ao que ele respondeu que não possuía no momento, mas já tinha fornecido motoristas à empresa “Johnson”. A Pregoeira perguntou ao representante da empresa Águia Serviços Técnicos Profissionais Ltda. qual o percentual de hora-extra. O representante respondeu que o percentual era de 100%. Passou-se, logo após, à análise da documentação de habilitação. A Pregoeira pediu que a Equipe de Apoio realizasse diligência para verificar os atestados de capacidade técnica da empresa Águia Serviços Técnicos Profissionais Ltda., pois não estava especificado

qual o serviço prestado. A Equipe de Apoio entrou em contato telefônico com o Sr. Celso Rodrigo de Souza, da empresa Prime Apoio Administrativo Ltda, que constava do atestado de capacidade técnica, e este confirmou que são prestados serviços de limpeza e disponibilização eventual de motoristas. Foi constatado que a empresa Águia Serviços Técnicos Profissionais Ltda. não possui certidão negativa de débitos municipais, e a Pregoeira constatou que não havia entre a documentação a certidão negativa de débitos municipais vencida conforme exige o item 7.18 do edital. A Pregoeira pediu ao Sr. Luiz, representante da empresa Águia Serviços Técnicos Profissionais Ltda., que apresentasse a certidão, e este, após realizar contatos telefônicos com o seu contador, não conseguiu obtê-la, decidindo portanto a Pregoeira que a empresa está inabilitada do certame. A Equipe de Apoio informou que as empresas GWR Gerenciamento de Serviços Ltda. e Alpem Serviços Terceirizados Ltda. apresentaram a documentação de forma regular, estando portanto habilitadas a concorrer aos demais lotes vencidos inicialmente pela empresa Águia Serviços Técnicos Profissionais Ltda.. A Pregoeira passou a negociar redução dos valores da proposta com as empresas GWR Gerenciamento de Serviços Ltda. e Alpem Serviços Terceirizados Ltda.. Para os lotes 1 e 2, a Pregoeira perguntou se seria possível redução dos valores ao representante da empresa GWR Gerenciamento de Serviços Ltda., e o representante afirmou que, para o lote 1, a proposta foi reduzida para R\$ 7.600,00, e para o lote 2 o valor de R\$ 1.700,00. Para o lote 3, a Pregoeira negociou diretamente com a empresa Alpem Serviços Terceirizados Ltda., que abriu mão de sua proposta por não ser vantajoso para a sua empresa ter apenas um posto de motorista. Em seguida, A Pregoeira perguntou ao representante da GWR Gerenciamento de Serviços Ltda. se seria possível redução no preço para o lote 3, e após contato telefônico o valor da proposta foi reduzido para R\$ 3.300,00, considerando o salário-base de R\$ 1.400,00 a ser pago ao motorista. Em relação ao lote 4, a Pregoeira consultou por meio de contato telefônico o Sr. Vander, da empresa GWR Gerenciamento de Serviços Ltda., que afirmou que a limpeza contratada incluirá a limpeza externa bimestral também a limpeza anual da fachada do prédio da Câmara. Após a verificação do atendimento das exigências fixadas no Edital, a Pregoeira divulgou o resultado que consta em mapa de apuração anexo. As licitantes presentes manifestaram concordância com todos os procedimentos do certame, e renunciaram ao direito de interposição de recurso. Desta feita, a Pregoeira adjudicou o objeto do presente certame à licitante vencedora, GWR Gerenciamento de Serviços Ltda., para os lotes 1, 2, 3 e 4, GWR Gerenciamento de Serviços Ltda.. Foi feita a leitura dos preços finais ofertados pelas licitantes, a Pregoeira ressaltou que o licitante vencedor deverá apresentar, em 48 horas, novas planilhas com os respectivos preços negociados, conforme item 8.4.6 do edital. Determinou o encaminhamento do presente processo para a devida homologação pela autoridade competente. Nada mais havendo para constar, a Pregoeira deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por ela e sua Equipe de Apoio, além da licitante presente. Nada mais havendo para constar, a

Pregoeira deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada por ela e sua Equipe de Apoio, além da licitante presente.

Pouso Alegre, 02 de agosto de 2012.

FÁTIMA APARECIDA BELANI  
Pregoeira

MARIA NAZARETH SOUZA SANTOS  
Membro da Equipe de Apoio

FABRICIO DE AZEVEDO  
Membro da Equipe de Apoio

MARIA CLARET SAGIORATO DO AMARAL  
Controle Interno

ANDRÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA  
Controle Interno

NICHOLAS FERREIRA  
Auxiliar Técnico

DANIEL RUBENS SILVARES MATOS  
GWR Gerenciamento de Serviços Ltda.

LUIZ TARCÍSIO DE CARVALHO  
Águia Serviços Técnicos Profissionais Ltda.

ADEMAR HENRIQUE QUINTINO  
Alpem Serviços Terceirizados Ltda.